



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº24001.072048/2025-34

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras – COPLA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	1363514	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO), 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5ML OU PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	33.540	R\$ 36,8293	R\$ 1.235.254,72	CINZA
2	1041079	BICALUTAMIDA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	7.020	R\$ 0,9900	R\$ 6.949,80	CINZA
3	12948910	BLEOMICINA (SULFATO) 15 U, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, COM OU SEM DILUENTE	FRASCO AMPOLA	2.028	R\$ 349,3033	R\$ 708.387,09	CINZA
4	1027136	BORTEZOMIBE, 3,5MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	6.240	R\$ 52,4467	R\$ 327.267,41	CINZA
5	483523	CLORAMBUCILA, 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	10.920	R\$ 3,8200	R\$ 41.714,40	CINZA
6	379667	CODEÍNA (FOSFATO), 30MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.187.424	R\$ 0,8800	R\$ 1.044.933,12	BLQ
7	1038617	DEXRAZOXANO (CLORIDRATO), 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	1.872	R\$ 1.659,1200	R\$ 3.105.872,64	CINZA
8	1552109	DOCETAXEL, 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, COM OU SEM DILUENTE	FRASCO AMPOLA	10.608	R\$ 42,6667	R\$ 452.608,35	CINZA
9	626680	FLUDARABINA (FOSFATO), 50MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	1.248	R\$ 988,2550	R\$ 1.233.342,24	CINZA
10	484760	FLUORURACILA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 50ML	FRASCO AMPOLA	1.560	R\$ 163,6250	R\$ 255.255,00	CINZA

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.